

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 115913044 - PMMG/18RPM/EM/P4/ALMOXARIFADO

Poços de Caldas, 12 de junho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 10/2025

PMMG/18ª RPM/ALMOXARIFADO

Poços de Caldas, 12 de junho de 2025.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0010714/2025-08

Número do MAPA: 1259973 000031/2025

Área solicitante: Almoхарifado/18ª RPM

1. Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) 129.304-2, 1º Sgt QPE, Bruno Andrade Almeida, TIC /EM/18ª RPM;
- b) 106.428-6, 1º Sgt PM, Rosana Rodrigues Calácio, Almoхарifado/EM/18ª RPM;
- c) 144.656-6, 3º Sgt PM, Fernanda Camargo de Souza, Aux. P1/EM/18ª RPM.

Designação de Comissão para Estudo Técnico Preliminar – Exercício Financeiro 2025, Publicado BIE 019 de 06/06/2025.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

2.1.1 A aquisição de Bebedouro Industrial para a 242ª Companhia da Polícia Militar de Botelhos/MG se faz necessária para mais comodidade, conforto e bem-estar dos militares e público externo que frequentam a Fração PM.

2.1.2 Em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, é imprescindível a instauração de procedimento licitatório visando à aquisição de um Bebedouro Refrigerado Industrial para instalação na 242ª Companhia da Polícia Militar em Botelhos/MG. Tal demanda é considerada prioritária por seu impacto direto na melhoria das condições de atendimento e trabalho na Fração PM.

2.1.3 Atualmente, a unidade conta com apenas um bebedouro, em condições regulares de conservação, o que reforça a necessidade urgente da aquisição de um novo equipamento, adequado à demanda da fração.

2.1.4 Diante disso, inicia-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de analisar a viabilidade da aquisição e fornecimento (com entrega) do equipamento necessário ao Quartel da Polícia Militar em Botelhos/MG.

2.1.5. Ressalta-se que a Fração da PM em Botelhos conta com um efetivo de 20 (vinte) policiais militares, em sua maioria com ampla experiência profissional e diversas formações na área de segurança pública, o que os qualifica para uma atuação representativa perante a comunidade. Assim, é fundamental investir em melhorias na infraestrutura da sede da Companhia, a fim de oferecer um ambiente mais apropriado ao desempenho das funções institucionais e à recepção do público externo.

2.1.6. Conforme art. 6º, inciso IV da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, as estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanham o termo de referência do processo licitatório, variando em função da demanda apresentada.

2.1.7 “A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado e satisfatório. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

2.1.8 Conforme Resolução SEPLAG nº 14/2014 no seu Art. 3º, inciso III - viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;

2.1.9 Segue abaixo relação do equipamento a ser adquirido para a 242ª Cia PM de Botelhos, que visam cumprir as necessidades básicas descritas no Edital.

01	Bebedouro Refrigerado – Tipo: Pressão/Industrial; Capacidade Refrigeração: 40 Litros/Hora; Capacidade Reservatório: 200 Litros; Gabinete: Aço Inox; Torneira: 04 Torneiras, Sendo 03 De Rosca E 01 Jato; Vazão: Conforme Fabricante; Tensão: 127v.
----	---

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II da Resolução SEPLAG nº. 115/2021).

2.2.1 A contratação não está prevista no Planejamento Anual, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sargento Rodrigues, sendo a indicação nr 158691 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de bebedouro refrigerado industrial para a fração PM de Botelhos.

2.2.2 O órgão gestor já confirmou a garantia de recurso orçamentário para aquisição do material até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, inciso III, Resolução SEPLAG nº. 115/2021)

2.3.1 A aquisição do material baseia-se na Lei Federal nº. 14.133/2021 e deverá ocorrer de forma que haja uma entrega única do material adquirido no certame.

2.3.2 A contratada deverá atender os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento e à necessidade, garantindo-se a contratação.

a) Critérios:

O fornecimento do material constante no presente ETP deverá ser entregue por pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenda a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou sociedade cooperativa, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos/materiais de forma independente.

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

b) Requisitos Obrigacionais:

Efetuar a entrega do material adquirido em estrita observância às especificações deste ETP, do edital, termo de referência e da proposta comercial;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no parágrafo anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto perdurar a garantia do material/equipamento.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

O material deverá ser entregue no dia e horário agendado pela contratada, no local indicado no Termo de Referência.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega do produto, com a devida comprovação do não cumprimento da obrigação, e ainda a informação da nova data para entrega do material.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação do serviço a que está obrigada.

Responsabilizarem-se pelo pagamento das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A prestação do serviço (aquisição e entrega dos materiais) não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre aqueles e a Administração CONTRATANTE.

Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de relacionados ao serviço contratado.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

c) Termo de Garantia Técnica:

Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidade do objeto da licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

- Não haver existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, quando requerido:
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

d) Metodologia de Análise:

A análise será realizada pelo Agente de Atividade, de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamentos de Mercado

Conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, V), o levantamento e precificação e estimativa de preços da contratação serão compatíveis com os quantitativos coletados fora do sistema, com diferentes fornecedores e/ou habilitados e cadastrados no portal de compras.

3.2 Estimativas do valor da contratação

Os valores estão dentro dos preços de mercado, praticados na localidade da sede da Companhia PM de Botelhos, após levantamentos conforme Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, VI),

Seguem valores discriminados em orçamentos e MAPA de preços, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA	41.254.133/0001-71	R\$ 2.650,00
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21	R\$ 3.148,20
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	09.316.105/0001-29	R\$ 3.148,20
PREÇO (MÉDIO): R\$ 2.982,13		
VALOR LIMITE A SER DESCENTRALIZADO: R\$ 3.000,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1259973 000031/2025

Data de criação: 27/05/2025

Situação: Assinado

Responsável: WILSON JUNQUEIRA DIAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Subsidiar homologação

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001445120	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 40 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: 200 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 04 TORNEIRAS, SENDO 03 DE ROSCA E 01 JATO; VAZAO: CONFORME FABRICANTE; TENSAO: 127V;	1,00 UNIDADE	1,0000	2.650,0000	3.148,2000	2.982,1333	2.982,13	Média
Total orçado:								2.982,13	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001445120 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSAO/INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 40 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: 200 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 04 TORNEIRAS, SENDO 03 DE ROSCA E 01 JATO; VAZAO: CONFORME FABRICANTE; TENSAO: 127V;

Índice de atualização associado à classe: IPA-EP-DI MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - NRO. ÍNDICE(1416650)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 2.650,0000

Média: R\$ 2.982,1333

Mediana: R\$ 3.148,2000

R\$ 2.650,0000
R\$ 2.982,1333
R\$ 3.148,2000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Itens homologados-ratificados / -	-	1250165 000036/2024	2,0000	20/09/2024 14:05	Original / 200 Litros	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.254.133/0001-71 - MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA 04215487625	2.650,0000	2.650,0000
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	114838035	-	1,0000	29/05/2025	Bebedouro Frisbel 200 Litros Coluna Inox RA20 127 Volts Código eg3f0a11a4Frisbel / Bebedouro Frisbel 200 Litros Coluna Inox RA20 127 Volts Código eg3f0a11a4Frisbel	-	47.960.950/1088-36 - Magazine Luiza S/A	3.148,2000	3.148,2000
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	114849540	-	1,0000	29/05/2025	Bebedouro Frisbel 200 Litros Coluna Inox RA20 127 Volts / Bebedouro Frisbel 200 Litros Coluna Inox RA20 127 Volts	-	09.316.105/0001-29 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	3.148,2000	3.148,2000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Melhores preços / SIAD
30/05/2025 10:56

Página 2 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: WILSON JUNQUEIRA DIAS
Masp: S123075
CPF: xxx.402.058-xx
Emissor do certificado:
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica
Data da assinatura: 30/05/2025 10:55:24

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000197169289363442025

Melhores preços / SIAD
30/05/2025 10:56

Página 3 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

3.3 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Como levantamento de mercado realizado através os orçamentos obtidos constatou-se a viabilidade da aquisição do material pretendido com o valor disponibilizado pelo gestor.

O levantamento registrado no mapa de preços nr 1259973 000031/2025 propiciou a verificação os valores do item, bem como o valor estimado total da potencial contratação.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução (art. 6º, VII)

A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para o fornecimento do material previsto no Memorando nº 600169.1/2025, qual seja. Bebedouro refrigerado industrial, em estrita observância às especificações contidas neste ETP, no edital, termo de referência e da proposta comercial.

Para concretização da aquisição pela administração pública o setor técnico deverá verificar a possibilidade de aquisição por dispensa de licitação, levando em consideração os valores de aquisições já realizadas ou não pela unidade. Caso não haja margem para realização do procedimento pela modalidade de dispensa de licitação que a aquisição seja realizada por processo licitatório na modalidade mais adequada dentre as previstas na lei 14.133/2021 mais adequados.

Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC)

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá necessidade de parcelamento da contratação, havendo disponibilidade de crédito para pagamento do valor integral da aquisição, sendo viável economicamente para Administração Pública.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Pretende-se com a contratação do objeto em questão, a entrega de bebedouro refrigerado industrial para que a fração PM de Botelhos, em plenas condições de utilização, contribuindo assim para melhoria nas condições de trabalho dos militares, dentro do cumprimento da missão institucional na 18ª RPM e consequentemente, na PMMG.

De maneira específica, garantir melhoria na prestação de serviços e atendimento de qualidade aos militares integrantes da Fração PM.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

A fiscalização do fornecimento e entrega do objeto em questão, será efetuada por Comissão/Fiscal/Representante especialmente designada pela 18ª Região da Polícia Militar.

MATRIZ DE RISCOS – ALMOXARIFADO – EM18ª RPM				
AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL – FRAÇÃO DE BOTELHOS				
Setor	Risco	Resultado	Expectativa de Acontecimento	Nível de Risco
Orçamentário	Ausência de crédito orçamentário	Impossibilidade de empenho	Inexistente	Pequeno
Orçamentário	Ausência de recurso financeiro	Impossibilidade de pagamento	Inexistente	Pequeno
Licitações	Tempo exíguo pra licitar	Licitação não ser realizada	Baixa	Médio
Licitações	Licitação deserta ou fracassada	Não aquisição dos materiais	Média	Médio
Fornecedor	Entrega parcial ou não entrega	Não recebimento dos materiais	Média	Médio

As medidas mitigatórias necessárias para evitar os riscos ou reduzir a possibilidade de acontecimentos são:

Ausência de Crédito Orçamentário:

O crédito orçamentário já esta garantido pela Unidade Gestora.

Ausência de recursos financeiros:

Trata-se de recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sargento Rodrigues no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que os recursos financeiros já estão disponíveis em conta própria.

Tempo exíguo para licitar:

Mobilizar a Seção de Compras e acompanhar os trabalhos, principalmente buscando a celeridade na produção do processo de compras, definição dos lotes, parecer jurídico. Há também a necessidade de produção de processo bem elaborado para evitar pedidos de impugnação do edital.

Licitação deserta ou fracassada:

Possibilitar pelos meios legais a divulgação do certame, buscando a correta definição e agrupamento de itens em lotes de forma a possibilitar interessados e, via de consequência, disputa com um maior número de fornecedores.

Entrega parcial ou não entrega:

Mensagem ao final do certame, informando o prazo de entrega, agilidade no envio da autorização de fornecimento e acompanhamento diário pelo Almoxarifado da 18ª Região de Polícia Militar junto ao fornecedor vencedor sobre a entrega.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A execução do contrato deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade determinados no Decreto nº 7.746/2012, na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19/01/2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

A CONTRATADA deverá manter critérios rigorosos para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Portanto, com base no exposto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Com base na Resolução SEPLAG nº. 115/2021, (art. 6º, XIII), as informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar quanto à aquisição de bebedouro refrigerado industrial, conforme solicitado pela Fração de Botelhos e considerando que fornecimento do material elencado no presente ETP é essencial ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços prestados pelo Companhia da Polícia Militar em Botelhos, considera-se viável a realização de contratação.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Diante das atuais condições físicas e visando a melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos militares, torna-se necessária a aquisição de bebedouro refrigerado industrial para a Cia PM, destinados ao uso dos policiais militares e populares que frequentam a unidade.

No mais, a aquisição visa atender adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis, pelo que recomendamos a contratação proposta por ser viável.

Comissão ETP:

Bruno Andrade Almeida, 1º Sgt PM

Aux. da TIC/18ª RPM – Membro 01

Rosana Rodrigues Calácio, 1º Sgt PM

Aux. do Almoxarifado da 18ª RPM – Membro 02

Fernanda Camargo de Souza, 3º Sgt PM

Aux. da P/1/18ª RPM - Membro 03

Agente de Atividade:

Eudes Gonçalves Beirigo, 2º Ten PM

Respondendo pela Chefia do Almoxarifado da 18ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camargo de Souza, 3º Sargento**, em 12/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues Calacio, 1ª Sargento**, em 12/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Andrade Almeida, 1º Sargento**, em 12/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Gonçalves Beirigo, 2º Tenente**, em 12/06/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115913044** e o código CRC **922BC31D**.